



**11º CONCURSO DE DECLAMAÇÃO DE POEMAS  
“LINDOLF BELL” DA  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ, SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PROFESSOR  
“PÉRICLES PRADE”  
E MUSEU CASA DO POETA “LINDOLF BELL”**

A Prefeitura de Timbó, através da Fundação Cultural, Secretaria de Educação, Biblioteca Pública Municipal Professor “Péricles Prade” e o Museu Casa do Poeta “Lindolf Bell”, numa ação de incentivo à leitura e declamação de poemas, visando a identificação de talentos nesta área, bem como a participação dos educandos das redes de ensino: municipal, estadual e particular de Timbó e a comunidade geral, abrem inscrições de acordo com as disposições do presente regulamento.

**1. DA INSCRIÇÃO:**

- 1.1 O Concurso estará aberto a estudantes das redes de ensino: municipal, estadual e particular de Timbó e a comunidade geral.
- 1.2 A categoria comunidade geral refere-se a toda população do município de Timbó, independente de idade. Universitários também incluem-se nesta categoria.
- 1.3 Para inscrição, os participantes deverão preencher ficha anexa ao regulamento, junto com os poemas a serem declamados.
- 1.4 Junto com a ficha de inscrição e as cópias dos poemas deverá ser anexa uma foto (impressa ou revelada) recente do participante.
- 1.5 As fotos dos participantes serão devolvidas ao final de todas as etapas do Concurso.
- 1.6 A ficha deverá ser preenchida com letra *script* (letra de fôrma).
- 1.7 Na ficha de inscrição é obrigatório indicar o nome do livro no qual foi retirado o poema, inclusive os de autoria de Lindolf Bell.
- 1.8 Cada escola poderá inscrever cinco alunos por categoria.
- 1.9 Para a categoria Comunidade Geral é necessário apresentar o comprovante de residência no dia da entrega da inscrição.
- 1.10 Não participarão do concurso pessoas ligadas à organização da feira e avaliadores (parentes de primeiro grau: pai, mãe e filho).

**2. DOS POEMAS:**

- 2.1 Para as categorias 4, 5 e 6 os poemas a serem declamados deverão ser exclusivamente da autoria de Lindolf Bell decorados pelo declamador, sendo que para estas categorias serão aceitos poemas na íntegra, fragmentos de poemas ou *mix* de poemas.
- 2.2 Entende-se por *mix* de poemas fragmentos de diferentes poemas de autoria de Lindolf Bell.
- 2.3 Para os fragmentos e/ou *mix* de poemas é obrigatória a indicação do nome e fragmento do poema a qual pertence.
- 2.4 Para as categorias 1, 2 e 3 será permitido declamar poemas de Lindolf Bell e de outros autores. Para os poemas de Lindolf Bell será permitido declamar fragmentos, porém para os poemas de outros autores NÃO É PERMITIDO fragmentos.

**3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO:**

- 3.1 Cada participante poderá se inscrever com um único poema.
- 3.2 Somente serão válidas as inscrições preenchidas e assinadas pelos participantes.
- 3.3 Aos menores de 16 anos é necessária a apresentação da autorização devidamente preenchida e assinada pelos pais ou responsáveis, anexa ao regulamento.
- 3.4 O poema deverá ser entregue em **duas cópias** constando: **nome do poema, número do fragmento (quando houver), nome do autor, categoria e nome do declamador em cada folha.**

3.5 Para as categorias 1, 2 e 3 são obrigatórios o xérox do livro onde consta o poema a ser declamado. Não será validado os poemas que forem digitados.

3.6 Cada escola poderá participar com no máximo 05 declamadores em cada categoria.

- a) Categoria 1: Ensino Fundamental: do 1º ao 2º ano.
- b) Categoria 2: Ensino Fundamental: do 3º ao 4º ano.
- b) Categoria 3: Ensino Fundamental: do 5º ao 6º ano.
- c) Categoria 4: Ensino Fundamental: do 7º ao 9º ano.
- d) Categoria 5: Ensino Médio.
- e) Categoria 6: Comunidade Geral.

3.7 Para as categorias 1, 2 e 3 serão exigidos o livro ou *e-book* com o poema do autor escolhido no dia da declamação.

3.8 Para os poemas de autoria de Lindolf Bell não é necessária a apresentação do livro ou *e-book*.

3.9 No caso de *e-book* é de responsabilidade do declamador providenciar o equipamento de visualização para o poema. Não será permitida a utilização de equipamentos que estão sendo usados pela equipe da organização do evento.

3.10 Não serão aceitas inscrições on-line ou por telefone.

**4. DA ENTREGA DO MATERIAL:**

4.1 As inscrições serão aceitas nos dias 25 e 26 de abril de 2019 das 8h30min às 11h30 e 13h30min às 17h30min no Museu Casa do Poeta Lindolf Bell, localizado na Rua Quintino Bocaiúva nº 902 esquina com a Rua Botuverá, bairro Quintino, Timbó –SC.

4.2 O Museu Casa do Poeta Lindolf Bell é responsável por receber as inscrições.

4.3 No ato da entrega das inscrições a pessoa responsável em entrega-las no museu irá assinar um Termo (Protocolo de Recebimento) no qual constará a quantidade de fichas enviadas pela escola e o nome dos alunos participantes.

4.4 É de responsabilidade da escola verificar se os dados dos materiais estão corretamente preenchidos conforme consta no regulamento, cabendo sofrer alguma penalidade pela falta de dados preenchidos.

4.5 Para as categorias 1, 2, 3, 4 e 5 a responsabilidade da entrega das inscrições é da escola. Nessas categorias não serão aceitas inscrições trazidas por alunos e demais familiares, somente pela escola.

4.6 Não serão aceitas sob hipótese alguma, inscrições após esta data e horário de atendimento do Museu Casa do Poeta Lindolf Bell.

4.7 Para os participantes inscritos em todas as categorias, caso seja constatado alguma irregularidade no preenchimento da ficha de inscrição e cópias do poema, os mesmos perderão pontos no momento da seleção.

4.8 Cada participante receberá uma nota de 0 a 10 para o quesito documentação. Para cada dado não preenchido conforme exigido no regulamento o participante perderá meio (0,5) ponto.

**5. DA SELEÇÃO:**

5.1 A Comissão Julgadora será composta por pessoas indicadas pela Fundação Cultural de Timbó.

5.2 O protocolo de abertura da Seleção iniciará às 7h45min.

5.3 A Seleção do Concurso será realizada no Museu da Música, localizado na Rua Edmundo Bell nº 01, bairro Dona Clara, nos dias 22 e 23 de maio de 2019, nos seguintes horários:

Categoria 2: (3º ao 4º ano) dia 22 de maio às 8h;

Categoria 5: (Ensino Médio) dia 22 de maio às 10h;

Categoria 1: (1º ao 2º ano) dia 22 de maio às 14h;

Categoria 6: (Comunidade Geral) dia 22 de maio às 16h;

Categoria 3: (5º ao 6º ano) dia 23 de maio às 8h;

Categoria 4: (7º ao 9º ano) dia 23 de maio às 14h.

5.4 Os critérios para avaliação da Comissão Julgadora serão: fidedignidade; compreensão e interpretação; postura cênica e dicção, emitindo pontos de 0 a 10 em cada quesito.

5.4.1 **Fidedignidade e identificação do poema:** indicar o nome do autor e o título do poema antes de iniciar a declamação. Será descontado meio ponto (0,5) por desvio do poema original.

5.4.2 **Compreensão e interpretação:** a interpretação do poema deve respeitar os significados dos versos, a pronúncia das palavras, e a pontuação. Nesse critério, também se avalia o uso da voz quanto à entonação necessária para dramatizar o poema de forma coerente aos sentidos trabalhados pelo poeta.

5.4.3 **Postura cênica e dicção:** a gesticulação deve acompanhar a recitação. Os gestos não devem ser muitos, nem exagerados, devendo ser coerentes à interpretação e compreensão do poema. O olhar e as expressões faciais do declamador também correspondem a uma postura cênica, e podem ser utilizados como expressividade na declamação. Evitar apresentar com neutralidade passagens do poema

que possuem valor expressivo no texto, assim como evitar dramatizar passagens mais neutras.

5.5 No critério dicção não será descontado pontos no que se refere ao regionalismo.

5.6 O declamador terá o tempo máximo de 3 (três) minutos para realização de sua declamação.

5.7 Cada segundo excedente ao tempo estipulado será descontado pontos da contagem geral.

5.8 Nas categorias 1, 2, 3, 4, 5 e 6 serão escolhidos cinco finalistas no dia da seletiva que irão participar da final do concurso.

5.9 A final do concurso será realizada no dia 01 de agosto, às 19h, na Câmara de Vereadores de Timbó, localizada na Rua Inglaterra nº 750, bairro das Nações. Dos cinco finalistas, somente três participantes serão os vencedores do 1º ao 3º lugar.

5.10 Os vencedores (1º ao 3º lugar) participarão obrigatoriamente da Noite Bell que acontecerá no dia 7 de agosto de 2019, às 19h, durante a realização da Feira do Livro 2019 no Pavilhão de Eventos Henry Paul - Rua Julius Scheidemantel, S/N - Centro, Timbó/SC.

#### **6. DA PREMIAÇÃO:**

6.1 Os vencedores das categorias 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do primeiro ao terceiro lugar de cada categoria, receberão como premiação obras literárias a serem escolhidas e reservadas pelo premiado, nos estandes da Feira do Livro de Timbó 2019 e deverão ser retiradas nos mesmos estandes no dia 10 de agosto de 2019 das 10h às 17h, no valor de:

1º Colocado: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais);

2º Colocado: R\$ 190,00 (cento e noventa reais);

3º Colocado: R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

6.2 A escola cujo aluno for o vencedor em 1º lugar de cada categoria, receberá como gratificação a quantia de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), em obras literárias a serem escolhidas e reservadas pela escola premiada, nos estandes da Feira do Livro de Timbó 2018, e deverão ser retiradas nos mesmos estandes no dia 10 de agosto de 2019 das 10h às 17h.

6.3 A premiação não retirada será revertida para a Biblioteca Pública Municipal Professor Péricles Prade, Timbó - SC.

#### **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 Todos os participantes das Categorias 1, 2, 3 e 4 deverão estar trajando uniforme oficial da escola em todas as etapas do Concurso.

7.2 Na hora da declamação não será permitido o uso de qualquer mecanismo de auxílio como: livros, fones de ouvido, papéis, auxílio da plateia, dentre outros.

7.3 Não é permitida a utilização de figurinos ou auxílio musical em qualquer categoria, seja na seletiva ou na final.

7.4 As decisões da comissão julgadora são irrecorríveis. Os casos omissos serão decididos única e exclusivamente pela Comissão Julgadora do Concurso.

7.5 Os poemas de Lindolf Bell poderão ser encontrados nos livros disponíveis para consulta na Biblioteca Pública Municipal Professor Péricles Prade, anexa a Fundação Cultural de Timbó ou no Museu Casa do Poeta Lindolf Bell.

7.6 As inscrições efetuadas implicam na total aceitação deste regulamento, inclusive a utilização da imagem do participante pela Comissão Organizadora onde e da forma que achar necessária.

#### **8. ENDEREÇO PARA ENTREGA DE MATERIAL: MUSEU CASA DO POETA "LINDOLF BELL"**

Rua: Quintino Bocaiúva, nº 902, Bairro Quintino

CEP: 89120-000 – Timbó – SC

Horário de atendimento (Terça-feira a Domingo):

8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min

Fone: 47 3399-2074

E-mail: [inscricaocasado poeta@gmail.com](mailto:inscricaocasado poeta@gmail.com)



Biblioteca Pública Municipal  
**Professor Péricles Prade**





**11º CONCURSO DE DECLAMAÇÃO DE POEMAS “LINDOLF BELL” DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ,  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PROFESSOR “PÉRICLES  
PRADE”  
E MUSEU CASA DO POETA “LINDOLF BELL”**

**FICHA DE INSCRIÇÃO (preencher com letra *script*)**

Nome do Participante: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Nome da Escola: \_\_\_\_\_ Série/Ano: \_\_\_\_\_

Telefone da Escola: \_\_\_\_\_ Professor (a) Responsável: \_\_\_\_\_

Nome do Poema Escolhido: \_\_\_\_\_

Nome do Autor: \_\_\_\_\_

Nome do Livro: \_\_\_\_\_

Tempo da Declamação: \_\_\_\_\_

- CATEGORIA: ( ) Categoria 1: 1º ao 2º ano  
( ) Categoria 2: 3º ao 4º ano  
( ) Categoria 3: 5º ao 6º ano  
( ) Categoria 4: 7º ao 9º ano  
( ) Categoria 5: Ensino Médio  
( ) Categoria 6: Comunidade em geral

Assinando a Ficha de Inscrição e a Autorização o participante declara estar ciente e de pleno acordo com o regulamento, bem como autoriza a divulgação do nome e imagem na mídia (Indispensável assinatura do pai, mãe ou responsável legal ao participante menor de 16 anos).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Participante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai, mãe ou responsável legal

**AUTORIZAÇÃO**

**(Quando menor de 16 anos)**

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome do pai, mãe ou responsável legal), portador do CPF nº

\_\_\_\_\_, AUTORIZO \_\_\_\_\_ a participar do 11º Concurso de

Declamação de Poemas da Fundação Cultural de Timbó, Seletiva do Concurso nos dias 22 e 23 de maio de 2019 nos horários citados no item 5.3 do regulamento, no Museu da Música, localizado na Rua Edmundo Bell nº 01, bairro Dona Clara, e, em caso de classificação, na final no dia 01 de agosto de 2019, às 19h, Câmara de Vereadores de Timbó e na Noite Bell, no dia 07 de agosto de 2019, às 19h, durante a realização da Feira do Livro de Timbó 2019, no Pavilhão de Eventos Henry Paul - Rua Julius Scheidemantel, S/N - Centro, Timbó/SC.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai, mãe ou responsável legal